

ACÓRDÃO Nº 7250/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 015.426/2006-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Embargos de Declaração (Embargos de Declaração em Recurso de Reconsideração em Prestação de Contas de 2005)
3. Responsáveis: Aderson de Almeida (073.749.171-04); Alexsandr Rodrigues Queiroz (475.858.111-87); Alfredo Vicente Pereira (108.906.881-68); Amancio Rodrigues da Silva Júnior (827.614.268-00); Amaury de Souza (932.360.938-20); Ana Paula Squinelo (609.480.271-34); Antonio Carlos Ribeiro (298.035.191-15); Antonio Dias Robaina (236.971.130-20); Antonio Firmino de Oliveira Neto (298.134.761-68); Antonio Joao da Silveira Terra (006.331.431-20); Arnaldo Tonani de Oliveira (338.479.911-91); Artemisia Mesquita de Almeida (102.437.633-87); Ceila Maria Puia Ferreira (164.575.871-00); Cezar Augusto Carneiro Benevides (498.962.617-68); Cicero Lacerda Faria (039.452.601-59); Célia Maria Silva Corrêa Oliveira (018.751.938-20); Denilson Zanon (390.743.741-15); Dercir Pedro de Oliveira (335.099.308-78); Dulce Maria Tristao (164.380.271-20); Eduardo Velasco de Barros (030.825.711-15); Elcio Roberto Queiroz Campos (140.301.101-00); Erivan da Silva (337.838.531-68); Flavio Dantas dos Santos (073.582.291-34); Gilberto Begena (174.789.369-20); Harildo Escolastico da Silva (108.222.241-00); Ivan Ferreira Domingues (143.610.271-53); Ivonete Bitencourt Antunes Bittelbrunn (572.359.021-91); Jesus Eurico Miranda Regina (167.884.270-20); Joelson Chaves de Brito (106.396.081-91); Jorge Gonda (051.448.501-97); Julio Cesar Goncalves (062.087.188-13); Luci Galharte Pinto (102.681.111-20); Luiz Carlos de Mesquita (776.688.398-87); Manoel Catarino Paes Pero (051.554.601-15); Maria Aparecida Bolzan (285.332.751-53); Marlene Durigan (826.576.618-15); Nandra Paula Fernandes de Oliveira (013.152.371-64); Omar Daniel (202.140.141-34); Pedro Rippel Salgado (253.993.909-06); Roberto Assad Pinheiro Machado (642.834.707-59); Robson José Sanches (051.560.171-34); Ronaldo São Romão Sanches (705.979.608-87); Rosa Maria Fernandes de Barros (430.736.207-10); Rosana Mara Giordano de Barros (073.790.211-68); Sandra Regina Camargo (321.650.641-04); Sebastião Luiz de Mello (142.501.011-34); Silvia Salles Publio (138.380.321-87); Sueli Regina Moura Vendas Arakaki (237.703.251-68); Sylvio de Oliveira Filho (034.122.798-62); Vilma Eliza Trindade (162.479.491-20); Wedson Desiderio Fernandes (015.850.848-32).
4. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Advogado(s) constituído(s) nos autos: Gustavo Cortês Lima (OAB/DF nº 10.969), Claudismar Zupiroli (OAB/DF nº 12.250), Luiz Carlos Sigmaringa Seixas (OAB/DF nº 814), Roberto Cruz Couto (OAB/RJ nº 19.329), Ricardo Penteado de Freitas Borges (OAB/SP nº 92.770), Marcelo Certain Toledo (OAB/SP nº 158.313), Idmar de Paula Lopes (OAB/DF nº 24.882), Rodrigo Muguet da Costa (OAB/RJ nº 124.666), Paulo Vinicius Rodrigues Ribeiro (OAB/RJ nº 141.195), Juliana de Souza Reis Vieira (OAB/RJ nº 121.335), Daniele Farias Dantas de Andrade (OAB/RJ nº 117.360), Ingrid Andrade Sarmiento (OAB/RJ nº 109.690), Marta de Castro Meireles (OAB/RJ nº 130.114), André Uryn (OAB/RJ nº 110.580), Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth (OAB/RJ nº 121.685), Maria Cristina Bonelli Wetzell (OAB/RJ nº 124.668), Rafaella Farias Tuffani de Carvalho (OAB/RJ nº 139.758), Thiago de Oliveira (OAB/RJ nº 122.683) e Marcos Pinto Corra Gomes (OAB/RJ nº 81.078).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Manoel Catarino Paes Però, Élcio Roberto Queiroz Campos e Sebastião Luiz Mello (Peça 56) e por Cezar Augusto Carneiro Benevides (Peça 58), em face do Acórdão nº 10.940/2011 – TCU – Segunda Câmara (fls. 1557/1558 – Peça 33), nos presentes autos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2005,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34, *caput*, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno do TCU, conhecer os Recursos de Embargos de Declaração opostos pelos Srs. Manoel Catarino Paes Però (CPF: 051.554.601-15), Élcio Roberto Queiroz Campos (CPF: 140.301.101-00), Sebastião Luiz Mello (CPF: 142.501.011-34) e Cezar Augusto Carneiro Benevides (CPF: 498.962.617-68), em face do Acórdão nº 10.940/2011 — TCU — 2ª Câmara, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. declarar que a reiteração pelos Embargantes de novos embargos declaratórios em face da presente deliberação, não suspenderá a consumação do trânsito em julgado do Acórdão nº 2.078/2010 – TCU – Segunda Câmara; e

9.3. dar conhecimento deste acórdão, encaminhando cópia do respectivo relatório e voto, aos recorrentes e à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

10. Ata nº 36/2012 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 9/10/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7250-36/12-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral